

Relatório Anual de Auditoria Interna RAAI 2024

Unidade de Auditoria Interna (AUDI)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

#### Cúpula Diretiva - Biênio 2025-2026

Desembargadora Lidia Maejima – Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador Hayton Lee Swain Filho – 1º Vice-Presidente

Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia – 2º Vice-Presidente

Desembargador Fernando Wolff Bodziak – Corregedor-Geral da Justiça

Desembargadora Ana Lúcia Lourenço – Corregedora da Justiça

#### Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Interna

Maurício Cardoso Segundo

#### **Auditoras e Auditores Internos**

Enio Nakamura Oku
Ivan Morais
Izabel Vieira Szeremeta
Jane Puton
Juliano de Souza Sonehara
Marta Ayako Seima Sasaki
Ricardo Ferreira
Wagner Paulo Martins

Maio/2025

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	6
IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA AUDI	6
ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA UNIDADE EM 31.12.2024	
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	8
OBJETIVOS DO REPORTE AO ÓRGÃO ESPECIAL	9
DESEMPENHO DA AUDI EM 2024	10
ATIVIDADES GERAIS	10
ATIVIDADES ESPECÍFICAS	12
CONSULTORIA REALIZADA	13
PRINCIPAIS RESULTADOS	14
SÍNTESE DAS AUDITORIAS E AVALIAÇÕES	14
AUDITORIAS E AVALIAÇÕES REALIZADAS	
SÍNTESE DOS MONITORAMENTOS	
MONITORAMENTOS REALIZADOS	19
DECLARAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A	
ATIVIDADE DE AUDITORIA EM 2024	. 21
PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL DE	
JUSTIÇA EM 2024	. 21
RISCOS E FRAGILIDADES RESULTANTES DAS AUDITORIAS/AVALIAÇÕES	23
QUALIDADE E MELHORIA DA AUDITORIA	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
REFERÊNCIAS	27

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

#### Em que consiste o RAAI?

É o instrumento pelo qual a Unidade de Auditoria Interna informa anualmente ao Órgão Especial sobre a sua atuação no exercício anterior.

## Como foi o desempenho da Auditoria Interna em 2024?

A AUDI cumpriu 100% das atividades programadas no Plano Anual de Auditoria 2024. Além disso, realizou uma atividade originalmente não prevista no plano.

## A Unidade de Auditoria Interna realizou consultoria?

Sim, na modalidade facilitação, sobre o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.

# Como se deu a sua declaração de manutenção de independência?

A AUDI não se deparou com ocorrências prejudiciais à sua independência, inexistindo "restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação".

#### Maio/2025

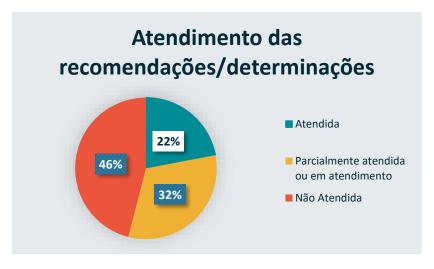
#### RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – RAAI 2024

#### Quais os principais resultados das auditorias e avaliações?

	2024	
Auditorias e Avaliações executadas	Achados	Recomendações
06	49	58

#### Quais os principais resultados dos monitoramentos?

20	024
Monitoramentos executados	Recomendações/Determinações monitoradas
03	54



## Quais os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal de Justiça?

A reduzida efetividade das políticas de igualdade de gênero, a baixa oferta de capacitações constatada pela Ação Coordenada de Auditoria do CNJ — Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário e na Auditoria Interna sobre a implementação e eficácia do Programa de Integridade, falta de transparência dos atos administrativos, prejuízo aos cofres públicos e desperdício de recursos públicos, impactando sobretudo no objetivo estratégico nº 9 — Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (p. 25/26).

## **ABREVIATURAS**

АРА	Apontamento Preliminar de Acompanhamento
AUDI	Unidade de Auditoria Interna
CACO	Canal de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CGRC	Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade
CIG	Comissão de Igualdade e Gênero
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
IIA	Instituto dos Auditores Internos
FUNJUS	Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná
FUNREJUS	Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário
FUNSEG	Fundo de Segurança dos Magistrados
INTEGRA	Sistema Integra do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PAA	Plano Anual de Auditoria
PAC-Aud	Plano Anual de Capacitação de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PEAUD	Planejamento Estratégico da Unidade de Auditoria Interna
PJPR	Poder Judiciário do Estado do Paraná
PNPC	Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
PQ-AUD TJPR	Programa de Qualidade e Melhoria de Auditoria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
RAAI	Relatório Anual de Auditoria Interna
SEGEP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SEI!	Sistema Eletrônico de Informações
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
SGA	Sistema Gerenciador de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCE/PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

## **INTRODUÇÃO**

O Relatório Anual de Auditoria Interna (RAAI) é um documento elaborado pela Unidade de Auditoria Interna, a ser encaminhado ao Órgão Especial anualmente, com o objetivo de informar sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna - AUDI (Resolução TJPR nº 274/2020, com redação dada pela Resolução TJPR nº 450/2024). Este relatório destaca as atividades desempenhadas no exercício anterior, evidenciando a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando os motivos que inviabilizaram a execução de algumas auditorias, as consultorias realizadas e os principais resultados alcançados.

A AUDI também declara a manutenção da sua independência durante as atividades de auditoria, indicando se houve alguma restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a documentos, registros ou informações. Além disso, aponta os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal de Justiça, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional.

O RAAI constitui instrumento fundamental que fortalece a Unidade de Auditoria Interna e reitera a sua importância como instância interna de apoio à governança no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

## A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

### **IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA AUDI<sup>1</sup>**

#### **MISSÃO**



Auxiliar o Poder Judiciário do Estado do Paraná a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

#### **VISÃO**



Ser reconhecida como unidade que agrega valor aos processos de trabalho e contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais, sendo referência em boas práticas de auditoria interna.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Planejamento Estratégico da Unidade de Auditoria Interna – PEAUD 2022-2025

#### **VALORES**

**Independência**: é a liberdade de condições que ameacem a habilidade da atividade de Auditoria Interna de cumprir com as responsabilidades de Auditoria Interna de maneira imparcial<sup>2</sup>.

**Ética**: agir sob a égide dos princípios da boa-fé, da honestidade, da lealdade e da dignidade<sup>3</sup>.

**Integridade**: agir com profissionalismo, comprometimento e engajamento, buscando as melhores práticas de governança pública, o aprimoramento dos regulamentos, a minimização do risco, a prestação de contas e a responsabilização<sup>4</sup>.



Excelência: grau elevado de qualidade.

**Proficiência**: é um termo coletivo que se refere ao conhecimento, às habilidades e a outras competências exigidas dos auditores internos para que cumpram com suas responsabilidades profissionais com eficácia. Ela engloba a consideração de atividades atuais, tendências e questões emergentes, para possibilitar a assessoria e recomendações relevantes<sup>5</sup>.

**Inovação**: explorar novas ideias, buscando transformar rotinas, rever paradigmas e obter mudanças positivas<sup>6</sup>.

#### **NEGÓCIO**



Atuar com exclusividade na Terceira Linha do Sistema de Controle Interno e exercer atividade de auditoria interna, compreendendo a prestação de serviços de avaliação e consultoria.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Normas de Atributos 1100 (Independência e objetividade) do Instituto dos Auditores Internos

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Planejamento Estratégico TJPR

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Planejamento Estratégico TJPR

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Normas de Atributos 1210 (Proficiência) do Instituto dos Auditores Internos

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Planejamento Estratégico TJPR

## ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA UNIDADE EM 31.12.20247



Figura 1 – Estrutura da AUDI

Fonte: Unidade de Auditoria Interna (2024)

## **AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

As ações de capacitação realizadas em 2024, previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria<sup>8</sup>, tiveram como finalidade desenvolver competências para a realização das atividades da AUDI, preparar os auditores e auditoras nas melhores técnicas e boas práticas relacionadas às suas rotinas, ao aprendizado de novos conceitos e metodologias, à atualização de conhecimentos, à especialização e ao aperfeiçoamento em temas específicos, buscandose a excelência no exercício da prática profissional.

Destaque especial para a participação dos seus integrantes no (i) Programa Avançado de Formação Executiva para Lideranças do Tribunal de Justiça, oferecido pelo Instituto de Ensino e Pesquisa INSPER<sup>9</sup>, e no (ii) Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Referência: Lei Estadual nº 21.811/2023, alterada pela Lei Estadual nº 22.430/2025, Estatuto de Auditoria Interna do PJPR e Regulamento Administrativo do TJPR. Os servidores Jane Puton e Ivan Morais somente foram lotados na AUDI em novembro e dezembro/2024, respectivamente.

<sup>8</sup> SEI nº 0160151-58.2023.8.16.6000 (docs. 9875244 e 9921570)

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> SEI nº 0050298-80.2024.8.16.6000 e 0111776-89.2024.8.16.6000.

(Edição 2024), além de significativa carga horária em cursos de formação complementar realizados em 2024 (Figura 2):

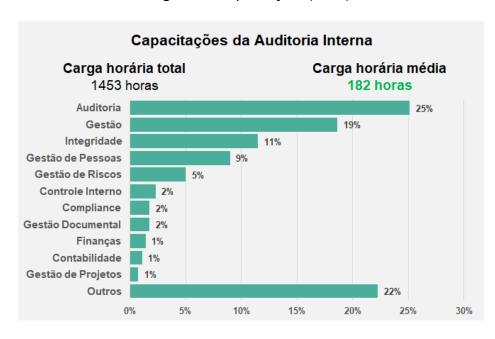


Figura 2 - Capacitações (2024)

Fonte: Unidade de Auditoria Interna (2025)

## OBJETIVOS DO REPORTE AO ÓRGÃO ESPECIAL

O reporte funcional ao Órgão Especial tem como objetivo informar anualmente sobre a atuação da AUDI no exercício anterior, com registro de, pelo menos<sup>10</sup>:

- (a) o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria (PAA), evidenciando: a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o motivo que inviabilizou a execução da auditoria; as consultorias realizadas; os principais resultados das avaliações.
- **(b)** a declaração de manutenção da independência durante as atividades de auditoria, indicando se houve alguma restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação;
- (c) os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal de Justiça, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Arts. 4º, I, e 5º, da Resolução CNJ nº 308/2020, com redação dada pela Resolução CNJ nº 422/2021; arts. 8º, inciso I, e 36 da Resolução TJPR nº 274/2020, com redação dada pela Resolução TJPR nº 450/2024.

#### **DESEMPENHO DA AUDI EM 2024**

As principais atividades realizadas pela AUDI de acordo com o Plano Anual de Auditoria – PAA 2024 são as seguintes:

#### **ATIVIDADES GERAIS**

a) Demandas encaminhadas pelo TCE/PR e recepcionadas pela AUDI no exercício:

Sistema	Número de comunicações recebidas em 2024
	31 (TJPR)
Canal de Comunicação	7 (FUNSEG)
(CACO) <sup>11</sup>	7 (FUNREJUS)
	6 (FUNJUS)
Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APA/SGA) 12	79
	22 (TJPR)
INTEGRA <sup>13</sup>	2 (FUNSEG)
INTEGRA	1 (FUNREJUS)
	1 (FUNJUS)
TOTAL	156

- b) Demonstrativos referentes aos Relatórios de Gestão Fiscal e pareceres técnicos quadrimestrais (art. 54, inciso III e parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101/2000) elaborados e entregues no prazo legal;
- c) Relatório e Parecer do Controle Interno endereçados ao TCE/PR como parte integrante da prestação de contas anual do Poder Judiciário do Estado do Paraná (exercício 2023) enviado no prazo legal;
- d) Plano Anual de Auditoria (PAA 2024) cumprido na sua integralidade, juntamente com outras atividades demandadas pela Administração;

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Dados extraídos do CACO – TCE/PR em 08.01.2025

<sup>12</sup> Instrução Normativa TJPR nº 6/2020

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Dados extraídos do INTEGRA – TCE/PR em 08.01.2025

- e) 04 (quatro) Avaliações de qualidade realizadas conforme o Programa de Qualidade e Melhoria de Auditoria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (PQ-AUD TJPR);
- f) Atuação do Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Interna como Agente de Integração do TJPR perante o Colegiado da Rede de Controle da Gestão Pública Paraná;
- g) Relatório Anual de Auditoria Interna (RAAI 2023) aprovado pelo Órgão Especial do TJPR em 10.06.2024<sup>14</sup>;
- h) Proposta de regulamentação da Unidade de Auditoria Interna, que resultou nas disposições correlatas do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça;
- i) Implantação de solução informatizada para Gestão de Riscos Corporativos e Auditoria Interna<sup>15</sup>;
- j) Facilitação junto a Grupos de Trabalho Portarias TJPR nº 9688/2021, 6190/2024-SG e 8703/2024-P-SEP;
- k) Iniciativas para atender as determinações expedidas pela Corregedoria Nacional de Justiça, sobretudo o item 48.7 do Acórdão proferido nos autos de Inspeção Ordinária nº 0000663-36.2024.2.00.000<sup>16</sup>;
- I) Aprimoramento da gestão de riscos no âmbito da AUDI<sup>17</sup>;
- m) Conclusão dos estudos para a revisão da Instrução Normativa TJPR nº 6/2020<sup>18</sup>;
- n) Conclusão das ações complementares para a aprovação da revisão do Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná<sup>19</sup>;
- o) Iniciativas voltadas à preparação para avaliação externa de qualidade e melhoria de auditoria<sup>20</sup>.

Quanto as ações complementares para aprovação do Manual de Auditoria Interna, foi elaborado projeto específico, que se encontra sob acompanhamento pela d. Presidência, a ser concluído em agosto/2025.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> SEI nº 0030422-42.2024.8.16.6000 (doc. 10550436)

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> SEI nº 0135306-93.2022.8.16.6000

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> SEI nº 0062608-21.2024.8.16.6000

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> SEI nº 0012813-46.2024.8.16.6000

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> SEI nº 0046540-93.2024.8.16.6000

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> SEI nº 0032648-20.2024.8.16.6000

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> SEI nº 0061917-07.2024.8.16.6000 e 0136394-98.2024.8.16.6000

## **ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas<sup>21</sup>

Atividades programadas	
Plano Anual de Auditoria 2024	Status
Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça — Política Nacional de Incentivo à	Concluída
Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	
Auditoria Interna sobre a implementação e eficácia do Programa de Integridade	Concluída
Avaliação do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	Concluída
Auditoria sobre a eficiência dos controles internos dos processos de trabalho relacionados à folha de pagamento – despesas realizadas com o auxílio-saúde	Concluída
Auditoria sobre as aquisições de bens e serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação	Concluída
Monitoramento – Ação coordenada do CNJ – Acessibilidade Digital	Concluída
Monitoramento – Avaliação dos bens móveis alocados nos programas/projetos institucionais	Concluída
Monitoramento – Avaliação do planejamento para o recrutamento e lotação de servidores em cargo de provimento efetivo	Concluída
Consultoria, na modalidade facilitação, sobre o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC	Concluída
Processo Seletivo Auditoria Interna 2024/2025	Concluída
Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2025	Concluída
Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud 2025	Concluída
Elaboração do Plano de Negócios/Diretor/Estratégico da Unidade de Auditoria Interna	Concluída
Elaboração do Plano Orçamentário da Unidade de Auditoria Interna	Concluída
Elaboração do Plano de Comunicação da Unidade de Auditoria Interna	Concluída

#### Legenda:

Dimensão Auditoria – auditorias, avaliações, monitoramentos e consultorias (atividades-fim)

Dimensão Gestão – apoio à unidade (atividades-meio)

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Art. 36, I, a, da Resolução TJPR nº 274/2020, com redação dada pela Resolução TJPR nº 450/2024

Adicionalmente, a AUDI ainda executou a avaliação sobre o *Concurso público para* provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná<sup>22</sup>.

As auditorias, monitoramentos e consultorias realizados pela AUDI em 2024 foram essenciais para informar aos gestores sobre as situações encontradas, proporcionando-lhes um maior entendimento dos processos e procedimentos executados. Todas as atividades foram conduzidas seguindo normas e procedimentos vigentes, com base em registros e documentos analisados, a fim de obter evidências e elementos de convicção.

### **CONSULTORIA REALIZADA<sup>23</sup>**

raciiitação sobre o Pr	ograma Naciona	al de Prevenção à Corrupção -	- PNPC	
Procedimento (SEI!)	0139362-04.2024.8.16.6000			
Objetivo	Discutir, reunir e fomentar sobre temas relativos ao desenvolvimento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) no âmbito do Tribunal de Justiça do Paraná. Avaliar, em conjunto com a Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade (CGRC), o cenário para atribuições de responsabilidade da execução do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).			
Como se desenvolveu a facilitação?	Durante reunião técnica realizada em 29.10.2024, com a participação d representantes da AUDI e CGRC.			
	3) Identificaçã	enção; da habilitação da AUDI para aces o dos seguintes <i>status</i> refe pelo TJPR e previstas no e-Preve	rentes às práticas	
		Chahua	Overstide de	
		Status	Quantidade	
		Não iniciada	3	
consultoria (doc.		Não iniciada	3	
consultoria (doc.		Não iniciada Não atribuída	3 15	
Conclusões da consultoria (doc. 11174847)		Não iniciada  Não atribuída  Em andamento	3 15 13	

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> SEI nº 0096500-18.2024.8.16.6000 (doc. 10782575)

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Art. 36, I, b, da Resolução TJPR nº 274/2020, com redação dada pela Resolução TJPR nº 450/2024

#### Pela Presidência do Tribunal de Justiça (doc. 11312007):

- 1) Acolhimento do Relatório de Consultoria;
- 2) Designação da CGRC como unidade responsável pela operação do sistema e-Prevenção;
- 3) Determinação para que a CGRC, em conjunto com a Secretaria-Geral, avalie a necessidade de realizar novo diagnóstico do TJPR pelo e-Prevenção em 2025;
- 4) Determinação para que a AUDI permaneça com acesso ao e-Prevenção para consulta de dados e extração de relatórios necessários à sua atividade.

## Principais medidas adotadas

#### Pela Unidade de Auditoria Interna (doc. 11371658):

- 1) Atualização do sistema e-Prevenção em janeiro/2025;
- 2) Atualização do cadastro de dados no campo "Informações institucionais";
- 3) Transmissão do acesso do e-Prevenção à Coordenadoria da CGRC;
- 4) Manutenção do acesso da AUDI ao e-Prevenção para consulta de dados e extração de relatórios necessários à sua atividade.

### PRINCIPAIS RESULTADOS<sup>24</sup>

## SÍNTESE DAS AUDITORIAS E AVALIAÇÕES

2024		
Auditorias e Avaliações	Achados	Recomendações
06 <sup>25</sup>	49	58

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Art. 36, I, c, da Resolução TJPR nº 274/2020, com redação dada pela Resolução TJPR nº 450/2024

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Foi considerada no valor apresentado a *Avaliação sobre o concurso público para provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná*, de caráter extraordinário, não prevista no PAA 2024.

## **AUDITORIAS E AVALIAÇÕES REALIZADAS**

Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça – Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário		
Procedimento (SEI!)	0045347-43.2024.8.16.6000	
Objetivo	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	
O que a auditoria constatou (Achados)?	1) Ausência de normativo/carta de compromisso formalmente instituído pelo TJPR para a promoção da participação institucional feminina; 2) Inexistência de Programa, Plano de Trabalho ou Projeto formalizado em ato normativo ou outro instrumento adequado e que vise à promoção da temática de participação institucional feminina; 3) Insuficiência de mapeamento do procedimento para apurar, de forma qualificada, a discriminação e o desrespeito a direitos relacionados às mulheres; 4) Percentual de ocupação feminina inferior a 40% na atual composição dos cargos de segunda instância do órgão, quando destinados a pessoas oriundas da carreira da magistratura; 5) Não atendimento ao percentual mínimo de 50% de mulheres na convocação e designação de juízas para atividade jurisdicional ou para auxiliar na administração da justiça; 6) Não atendimento ao percentual mínimo de 50% de mulheres na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação; 7) Ausência de diretrizes e mecanismos para garantir a ocupação de 50% por mulheres, no mínimo, na designação de cargos de chefia e assessoramento, quando de livre indicação; 8) Indisponibilidade no site do órgão (intranet e/ou internet) de diretrizes de gestão e documentos relativos à promoção da equidade e inclusão institucional feminina para livre e fácil acesso ao público interno e externo; 9) Divulgação insuficiente das iniciativas e resultados alcançados pela instituição na temática da participação institucional feminina para a sociedade; 10) Ausência de divulgação do resultado das políticas sobre equidade de gênero e participação feminina a órgão ou entidade externa (órgão de controle, CNJ, Tribunais de Contas); 11) Ausência de aplicação de pesquisas de clima organizacional para identificar a percepção do corpo funcional sobre as ações para a promoção de equidada de gênero; 12) Baixa oferta de ações de capacitação e de iniciativas práticas voltadas ao reconhecimento e valorização das trabalhadoras considerando critério de diversidade com foc	

Nº de recomendações	11 (onze). *Não foram expedidas recomendações para os achados nº 4, 5, 11, 15 e 16.
Relatório Final de Auditoria	Doc. 10968532
Decisão Presidencial	Doc. 11025802
Principais medidas adotadas	Pela Presidência do Tribunal de Justiça (doc. 11025802):  1) Acolhimento do Relatório Final de Auditoria;  2) Determinação à Secretaria-Geral e demais unidades administrativas para prestar o apoio e a colaboração à Comissão de Igualdade e Gênero para a execução do plano de ação 10857136, "na forma apresentada no referido relatório de auditoria com apresentação das respectivas evidências".  Pela Comissão de Igualdade de Gênero:  Doc. 11399792

Auditoria Interna sobre a implementação e eficácia do Programa de Integridade		
Procedimento (SEI!)	0083984-63.2024.8.16.6000	
Objetivo	Avaliar a implementação e eficácia das ações previstas no Programa de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.	
O que a auditoria constatou (Achados)?	1) Oferta limitada de capacitações realizadas tendo como público-alvo os gestores do Poder Judiciário do Estado do Paraná;  2) Formulário de análise de perfil de licitantes e contratados não foi criado;  3) Ausência de estudos para a implementação de política de acompanhamento da evolução patrimonial de todos os agentes públicos que atuam no TJPR;  4) Ausência do programa "Embaixadores da Integridade";  5) Ausência de capacitações na temática de fraude para servidores que atuam na segunda e terceira linhas do Sistema de Controle Interno;  6) Ausência de monitoramento das ações de combate à fraude e à corrupção através dos critérios definidos do Programa de Integridade;  7) Ausência de previsão formal para aperfeiçoamento do Programa de Integridade;  8) Ausência de alteração de cronograma ou justificativa para atividades cujo prazo de encerramento ocorrerá em dezembro/2024.	
Nº de recomendações	16 (dezesseis)	
Relatório Final de Auditoria	Doc. 11022367	
Decisão Presidencial	Doc. 11190275	
Principais medidas adotadas	Pela Presidência do Tribunal de Justiça (doc. 11190275):  1) Acolhimento do Relatório Final de Auditoria;  2) Determinação de remessa à CGRC para a adoção de providências visando o cumprimento das recomendações R1 a R16, nos prazos fixados.	

Avaliação Especial do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina

Procedimento de natureza RESTRITA.

	ência dos controles internos dos processos de trabalho relacionados à folha esas realizadas com auxílio-saúde
Procedimento (SEI!)	0075398-37.2024.8.16.6000
Objetivo	Avaliar a eficiência dos controles internos dos processos de trabalho relacionados à folha de pagamento - despesas realizadas com o auxílio-saúde.
O que a auditoria constatou (Achados)?	1) Ineficiência de controles internos para impedir o pagamento de auxílio-saúde do ex-cônjuge ou ex-companheiro, assim como respectivos enteados no caso de divórcio ou dissolução de união estável; 2) Ineficiência dos controles internos quando os filhos, enteados ou dependentes completam 21 anos de idade; 3) Insuficiência de controles internos sobre a comprovação de manutenção da invalidez temporária dos dependentes; 4) Insuficiência de controles internos sobre a comprovação de que o dependente continua matriculado em curso de ensino médio, curso técnico, superior ou de especialização; 5) Inexistência de rotinas periódicas que comprovem a manutenção da dependência econômica do pai, mãe, padrasto e madrasta que comprovadamente não são dependentes entre si e vivam sob a dependência econômica do titular; 6) Insuficiência de controles internos para evitar ou impedir que um beneficiário (magistrado, servidor efetivo ou comissionado) neste Tribunal receba o auxílio-saúde em favor de seu dependente que já percebe verba ou benefício semelhante em outro órgão público ou em alguma empresa privada; 7) Inexistência de providências ou ações de comunicação e educacionais para assegurar que o magistrado ou servidor promova a comunicação imediata de alterações que impliquem em redução do valor ou encerramento do pagamento do auxílio-saúde; 8) Ineficiência dos controles para evitar o pagamento a maior, assim como os valores recebidos a maior sejam ressarcidos aos cofres do Tribunal.
Nº de recomendações	9 (nove)
Relatório Final de Auditoria	Doc. 11198532
Decisão Presidencial	Doc. 11242895
Principais medidas adotadas	Pela Presidência do Tribunal de Justiça (Doc. 11242895):  1) Acolhimento do Relatório Final de Auditoria;

- 2) Determinação às Secretarias de Gestão de Pessoas, Finanças e Departamento da Magistratura para a consecução das recomendações apresentadas pela AUDI;
- 3) Determinação da remessa do procedimento à Secretaria de Tecnologia da Informação para "ciência e implementar as soluções necessárias nos sistemas de informática em relação aos riscos e problemas identificados no fluxo de trabalho do auxílio-saúde pelas unidades supramencionadas".

#### Pela Presidência do Tribunal de Justiça (Doc. 11381472):

Determinação do encaminhamento do procedimento à Secretaria de Gestão de Pessoas, Finanças e Departamento da Magistratura para análise e eventual registro e indicação de gestores negociais para as demandas de tecnologia pertinentes.

#### Pela Secretaria de Finanças:

Doc. 11398066

Auditoria sobre as aquisições de bens e serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação			
Procedimento (SEI!)	0090386-63.2024.8.16.6000		
Objetivo	Avaliar a legalidade e os controles das aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.		
O que a auditoria constatou (Achados)?	<ol> <li>Inexistência ou insuficiência de justificativa, estudos formalizados ou elementos comprobatórios das quantidades necessárias no planejamento das contratações;</li> <li>Contratações de bens ou serviços de TIC em quantidade em desacordo com as reais necessidades;</li> <li>Estudo Técnico Preliminar realizado sem a participação de integrantes técnico e administrativo.</li> </ol>		
Nº de recomendações	4 (quatro)		
Relatório Final de Auditoria	Doc. 11323615		
Decisão Presidencial	Doc. 11350771		
	Pela Presidência do Tribunal de Justiça (Doc. 11350771):		
Principais medidas adotadas	1) Acolhimento do Relatório Final de Auditoria;  2) Determinação à Secretaria de Tecnologia da Informação para a execução "das recomendações apresentadas pela auditoria interna, com os prazos estimados, os responsáveis identificados e a apresentação das evidências mínimas".  Pela Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI):  SEI nº 0028388-60.2025.8.16.6000 (Docs. 11683395, 11741701, 11741703) SEI nº 0028928-11.2025.8.16.6000 (Docs. 11690541, 11742429, 11760769, 11760803, 11760865, 11760868, 11760871, 11760876, 11760890, 11760897, 11760905, 11783418 e 11784300)		

Avaliação sobre o concurso público para provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná

Procedimento de natureza RESTRITA.

### **SÍNTESE DOS MONITORAMENTOS**

2024		
Monitoramentos	Recomendações/Determinações monitoradas	
03	54	

#### **MONITORAMENTOS REALIZADOS**

Monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça - Acessibilidade Digital

Procedimento de natureza RESTRITA.

Monitoramento da Avaliação dos bens móveis alocados nos programas/projetos institucionais				
Procedimento (SEI)	0030335-86.2024.8.16.6000			
Objetivo	Avaliar o cumprimento das recomendações expedidas no Relatório 7506717, acolhidas por meio da decisão presidencial 7751033 (SEI 0026642-65.2022.8.16.6000).			
	Status	Determinações	%	
	Atendida	6	75	
Qual foi o percentual de atendimento das determinações?	Parcialmente Atendida ou Em Atendimento	2	25	
	Prejudicada	0	0	
	Não Atendida	0	0	
	TOTAL	8	100	
Relatório de Monitoramento	Doc. 10598278			
Decisão Presidencial	Doc. 10675562			
Principais medidas adotadas	Pela Presidência do Tribunal de Justiça (doc. 10675562):			

- 1) Acolhimento do Relatório de Monitoramento;
- 2) Determinação ao Gabinete do Secretário-Geral para adotar providências em relação aos bens não localizados e que constam da determinação n° 6 (seis) do Relatório de Monitoramento;
- 3) Determinação às Secretarias Geral, de Planejamento, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Infraestrutura e à Coordenação de Governança, Riscos e Conformidade para, por meio do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 7797/2022, e no prazo máximo de 90 (noventa) dias, "concluir as adequações na Instrução Normativa nº 63/2021 e, no que couber, a Instrução Normativa nº 11/2018, providenciando a remessa a esta Presidência para deliberação".

#### Pelas unidades responsáveis:

Unidade Responsável	Doc. SEI
Secretaria-Geral	10704631
Secretaria de Tecnologia da Informação	10922619
Secretaria de Planejamento	10870795
Secretaria de Infraestrutura	10849525

Monitoramento da Avaliação do planejamento para o recrutamento e lotação de servidores em cargo de provimento efetivo				
Procedimento (SEI)	0090388-33.2024.8.16.6000			
Objetivo	Avaliar o cumprimento das recomendações expedidas no Relatório 8393874, acolhidas por meio da decisão presidencial 8499339 (SEI 0025444-90.2022.8.16.6000).			
	Status	Determinações	%	
	Atendida	4	23,53	
Qual foi o percentual	Em atendimento	0	0	
de atendimento das determinações?	Parcialmente Atendida	5	29,41	
	Não Atendida	8	47,06	
	TOTAL	17	100	
Relatório de Monitoramento	Doc. 10913547			
Decisão Presidencial	Doc. 10938377			
Principais medidas adotadas	Pela Presidência do Tribunal de Justiça (doc. 10938377):  1) Acolhimento do Relatório de Monitoramento;			

- 2) Determinação ao Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e às Secretarias de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação para a adoção de providências para o implemento das recomendações ainda pendentes de atendimento.
- 3) Determinação ao Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas para que apoie o cumprimento da recomendação R5;
- 3) Determinação à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para que apoie o cumprimento da recomendação R2.

#### Pelas unidades responsáveis:

Doc. SEI	
11311458 e 11311771	
10938377 e 11748400	
11461360	
11484725 e 11564770	

## DECLARAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA EM 2024<sup>26</sup>

A Unidade de Auditoria Interna **não se deparou em 2024 com ocorrências prejudiciais à sua independência**, inexistindo "restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação"<sup>27</sup>.

# PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM 2024<sup>28</sup>

O art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020, com redação dada pela Resolução CNJ nº 422/2021, dispõe sobre o reporte funcional ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, por meio do relatório anual das atividades exercidas, com o objetivo de "informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna", e estabelece o conteúdo mínimo que deve

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Art. 36, II, da Resolução TJPR nº 274/2020.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Art. 5º, II, da Resolução CNJ nº 308/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Art. 36, III, da Resolução TJPR nº 274/2020.

compor o referido relatório, dentre eles "os principais riscos e fragilidades de controle" (inciso III).

Sobre o tema, o repositório de interpretação sobre as Resoluções CNJ nº 308 e 309/2020, editado pela Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, descreve que o "termo 'principais riscos' (...) está relacionado aos eventos identificados pela Administração que podem afetar os objetivos do tribunal ou conselho", referindo-se, portanto, aos riscos de maior relevância, que "têm capacidade de prejudicar os objetivos organizacionais (dano alto) e alta probabilidade de ocorrência, não importando se o risco é de detecção, de controle, ou inerente".

A Unidade de Auditoria Interna leva ao conhecimento do Egrégio Órgão Especial do TJPR os principais riscos identificados durante as auditorias realizadas em 2024:

## RISCOS E FRAGILIDADES RESULTANTES DAS AUDITORIAS/AVALIAÇÕES

Ordem	Auditoria/Avaliação	Risco(s)/fragilidade(s) de controle	Objetivo(s) Estratégico(s)
1	Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça — Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	<ol> <li>Reduzida sensibilização da força de trabalho na temática de equidade de gênero e inclusão feminina;</li> <li>Inexistência de procedimento mapeado para apurar, de forma qualificada, a discriminação e o desrespeito a direitos relacionado às mulheres;</li> <li>Reduzida efetividade das políticas de igualdade de gênero;</li> <li>Baixa oferta de capacitações acerca da temática.</li> </ol>	01 – Garantia dos Direitos Fundamentais 09 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária 10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
2	Auditoria Interna sobre a implementação e eficácia do Programa de Integridade	<ol> <li>Baixa oferta de capacitações, dificultando o fortalecimento da cultura de integridade;</li> <li>Lentidão no aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção, apuração e monitoramento de fraudes e corrupção.</li> </ol>	09 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
3	Avaliação Especial do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	<ol> <li>Prejuízo aos cofres públicos;</li> <li>Diminuição do patrimônio do TJPR;</li> <li>Transparência dos atos administrativos.</li> </ol>	09 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
4	Auditoria sobre a eficiência dos controles internos dos processos de trabalho relacionados à folha de pagamento – Despesas realizadas com auxílio-saúde	<ol> <li>Dificuldades no desenvolvimento e implementação de controles internos eficientes e automatizados;</li> <li>Prejuízo aos cofres públicos.</li> </ol>	09 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Ordem	Auditoria/Avaliação	Risco(s)/fragilidade(s) de controle	Objetivo(s) Estratégico(s)
5	Auditoria sobre as aquisições de bens e serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação	<ol> <li>Aquisições de bens e serviços em quantidades desnecessárias ou mal planejadas;</li> <li>Desperdício de recursos públicos.</li> </ol>	09 — Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
6	Avaliação sobre o concurso público para provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná	<ol> <li>Planejamento ineficiente;</li> <li>Desperdício de recursos públicos;</li> <li>Transparência dos atos administrativos.</li> </ol>	09 — Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária 10 — Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

## **QUALIDADE E MELHORIA DA AUDITORIA**

O Programa de Qualidade e Melhoria de Auditoria (PQ-AUD TJPR) foi criado para avaliar e melhorar a qualidade das auditorias, avaliações e consultorias no Tribunal de Justiça do Paraná. Seu objetivo é garantir que as auditorias sigam normas, códigos de ética e padrões estabelecidos, além de aumentar a eficiência dos processos, reduzir o retrabalho e melhorar a eficácia das recomendações realizadas. As avaliações de qualidade se concentram na análise da atuação da própria Unidade de Auditoria Interna a partir dos trabalhos que ela executa.

A Unidade de Auditoria Interna obteve os seguintes resultados nas avaliações de qualidade realizadas em 2024, todas na modalidade de <u>monitoramento contínuo</u>:

Ordem	Auditoria avaliada	Resultado Geral da Avaliação (pontos)	Nível alcançado <sup>29</sup>
1	Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça — Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	97	Avançado
2	Auditoria Interna sobre a implementação e eficácia do Programa de Integridade	100	Avançado
3	Auditoria sobre a eficiência dos controles internos dos processos de trabalho relacionados à folha de pagamento – Despesas realizadas com auxílio-saúde	100	Avançado
4	Auditoria sobre as aquisições de bens e serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação	100	Avançado

\_

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Escala de avaliação da qualidade dos serviços de avaliação e consultoria prestados – PQ-AUD – TJPR.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As ações desenvolvidas ao longo de 2024 demonstram o comprometimento da Unidade de Auditoria Interna (AUDI) com a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA 2024), bem como com o alinhamento ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2022-2025).

As atividades programadas visaram agregar valor e aprimorar os processos de trabalho das diversas unidades do Poder Judiciário do Estado do Paraná. A atuação da AUDI teve como foco a prevenção, com o objetivo de evitar erros, desperdícios e irregularidades, sempre pautada pelos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia nos atos de gestão.

Por fim, com as atividades realizadas em 2024 e o subsequente reporte funcional ao Egrégio Órgão Especial do TJPR, a AUDI reitera seu compromisso com o fortalecimento contínuo dos princípios da governança pública, da ética e da integridade. A atuação da Auditoria Interna foi orientada à geração de valor e ao cumprimento do propósito institucional, contribuindo significativamente para a excelência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba (PR), 30 de maio de 2025.

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

**AUDI** 

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, **Repositório de interpretação sobre as Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020**. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2024/01/repositorio-308-e-309-final.pdf

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça — CNJ, **Resolução nº 308/2020, Organiza as atividades** de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão **Permanente de Auditoria**. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3288

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça — CNJ, Resolução nº 309/2020, Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário — DIRAUD-Jud e dá outras providências. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça — CNJ, Resolução nº 422/2021, Altera a Resolução CNJ nº 308/2020, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria, bem como a Resolução CNJ nº 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário — DIRAUD-Jud e dá outras providências. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4132

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça — CNJ, **Resolução nº 486/2023**, **Altera a Resolução CNJ nº 308/2020**, **que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema**. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4959

IIA - The Institute of Internal Auditors, **Normas Globais de Auditoria Interna**. Disponível em: https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/globalinternala-editorHTML-00000008-07052024134230.pdf

PARANÁ, Governo do Estado do Paraná, **Lei nº 21.811/2023**. Disponível em: https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/norma-legal

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, **Decreto Judiciário nº 592/2024, Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/regulamento-do-tribunal-de-justica

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, Instrução Normativa nº 56/2021, Disciplina os procedimentos relativos às atividades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atosnormativos/-/atos/documento/4630475

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, Instrução Normativa nº 69/2021, Dispõe sobre a instituição e a manutenção do Programa de Qualidade e Melhoria de Auditoria do Tribunal de Justiça do Paraná (PQ-AUD TJPR). Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4635590

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, Instrução Normativa nº 181/2024, Altera o Anexo da Instrução Normativa nº 69, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a instituição e a manutenção do Programa de Qualidade e Melhoria de Auditoria do Tribunal de Justiça do Paraná (PQ-AUD TJPR). Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atosnormativos/-/atos/documento/4703122

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, **Programa de Qualidade e Melhoria de Auditoria (PQ-AUD TJPR), Versão 2.0**. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/documents/d/nucleo-de-controle-interno/programa\_de\_qualidade\_auditoria\_interna-pdf

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, **Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial, Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná**. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4712816

